



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria nº 501/2026

De 17 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
17/07/2026
Vilson Biguelini

Conceder Férias ao Servidor Público
Vaniandi Terezinha Trentin e dá outras
providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Vaniandi Terezinha Trentin**, ocupante do cargo de **Agente de Combate Endemias**, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 13/04/2025 a 12/04/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de julho de 2026.

VILSON

BIGUELINI:4

6070443187

Assinado de
forma digital

por VILSON

BIGUELINI:4607
0443187

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

dências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao servidor Maira Pertile, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 20 de agosto de 2026 a 18 de setembro de 2026. Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração. Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 25/08/2023 a 24/08/2024. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação. Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de julho de 2026.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal

PORTARIA Nº501/2026

Portaria nº501/2026

De 17 de julho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Vaniandi Terezinha Trentin** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Vaniandi Terezinha Trentin**, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias, férias regulares pelo período total de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Art. 2º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 3º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 13/04/2025 a 12/04/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de julho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº499/2026

Portaria nº499/2026

De 17 de julho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Pública **André Luiz Machado de Antunes** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **André Luiz Machado de Antunes**, ocupante do cargo de Gari, férias pelo período total de 18 (dezoito) dias, a serem gozadas no período de 03 de agosto de

2026 a 20 de agosto de 2026.

Art. 2º A redução do período de férias decorre da ocorrência de 18(dezoito) faltas injustificadas durante o respectivo período aquisitivo, nos termos do art. 69, parágrafo § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 4º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 25/01/2025 a 24/01/2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de julho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº502/2026

Portaria nº502/2026

De 17 de julho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Pública **Pedro Osório Oliveira dos Santos** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Pedro Osório Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista Categoria E, férias pelo período total de 24 (vinte e quatro) dias, a serem gozadas no período de 03 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026.

Art. 2º A redução do período de férias decorre da ocorrência de 9(nove) faltas injustificadas durante o respectivo período aquisitivo, nos termos do art. 69, parágrafo § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As férias de que trata o art. 1º serão acrescidas do adicional constitucional de 1/3 (um terço) sobre a remuneração.

Art. 4º O período aquisitivo das férias compreende o intervalo de 22/01/2025 a 21/01/2026.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de julho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº504/2026

Portaria nº504/2026

De 17 de julho de 2026.

Conceder Férias ao Servidor Público **Dores Inácia Colling Hoffmann** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.